CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 727/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

- Lei Municipal nº 11.383, de 17 de junho de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de academias de ginástica, esportes e afins (com alterações pelas Leis nº 15.527/12 e 15.681/13);

- Lei Municipal nº 16.576, de 18 de novembro de 2016, que cria o Programa de Orientação de Atividades Físicas do Idoso nas praças públicas que possuem aparelhos de ginástica.

- PL 726/23, que ispõe sobre a criação do Programa Meu Personal é Certificado, no âmbito do município de São Paulo, e fixa outras providências;

- PL 716/19, que declara livre exercício da profissão de educação física de ensino básico da Rede de Ensino Pública e Privada do município de São Paulo e dá outras providências

- PL 335/18, que altera a Lei nº 11.383, de 17 de junho de 1993, e dá outras providências.

- PL 65/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de educação física para acompanhamento e orientação dos cidadãos para a correta utilização dos equipamentos instalados pelo poder público nas academias, escolas, praças, parques e clubes municipais para a prática e condicionamento físico.

- PL 18/16, que assegura o acesso dos profissionais de educação física "personal trainer" particular às academias de ginástica para o acompanhamento de seus clientes, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 149/2024. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 23/01/2024 e juntado ao PL 727/2023 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507416.